



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**A SANÇÃO**

Inclui-se na ordem do dia  
presente Sessão

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Em 09/01/2025

Em 09/01/2025

Presidente

aprovado em Votação Única

Em 09/01/2025

Presidentista

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais de Ferreiros, para vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,** Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais definidas Regimento Interno, bem como pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Ferreiros será fixado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O Prefeito constitucional de Ferreiros receberá a título de subsídio mensal o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito constitucional de Ferreiros receberá a título de subsídio mensal o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Fica autorizado a concessão do pagamento de 13º subsídio anual ao Prefeito e Vice-prefeito, nos valores fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, desde que seja respeitado o limite constitucional.

**Art. 5º** - Os Secretários Municipais receberão, a título de subsídio mensal, os valores fixados abaixo;

I - Subsídio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2026;

II - Subsídio de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a partir de 01/01/2027 até 31/12/2027;

III - Subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir de 01/01/2028 até 31/12/2028;

**Art. 6º** - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos apropriados no orçamento Municipal, e serão classificados nas dotações específicas.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### PROJETO DE LEI N° 002/2025

#### JUSTIFICATIVA:

Este projeto de Lei cumpre o disposto na Lei Orgânica que assim dispõe:

“Art. 59 - A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada, nos sessenta dias que antecederem a data das respectivas eleições, na conformidade do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.”

O projeto está em consonância com o disposto na Constituição Federal, art.29, V que disciplina que:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Fica ressalvado que os valores constantes neste projeto não poderão ser ultrapassados no decorrer do período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 03 de Janeiro de 2025.

  
**TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES**  
PRÉSIDENTE

  
**WAGNER ROSENDO DA COSTA**  
1º SECRETÁRIO

  
**MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**  
2º SECRETÁRIA

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195





## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos passam a vigorar em 1º de janeiro de 2025; revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em  
03 de Janeiro de 2025.

  
**TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER ROSENDO DA COSTA**  
1º SECRETÁRIO

  
**MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL**  
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195

*PO*

*PO*



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### REQUERIMENTO Nº 003/2025

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais de Ferreiros, para vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de janeiro de 2025.

Incluiu-se no ordem do dia  
presente Sessão

em 09/01/2025

Presidente

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES  
PRESIDENTE

WAGNER ROSENDO DA COSTA  
1º SECRETÁRIO

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL  
2º SECRETÁRIA

**APROVADO**

em 09/01/2025

Presidente

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

### JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, consideramos que este Poder Legislativo encontra-se em período de recesso, e acordo com a legislação em vigor, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais devem ser fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal. Diante disso, torna-se indispensável a apreciação e deliberação da matéria na presente sessão.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195